



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva reuniu-se nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 32/2020, o qual tem dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

No que diz respeito a nomear próprios, vias e logradouros, o artigo 56, XXV, da Lei Orgânica, deixa certo que compete ao Prefeito dar denominação mediante autorização legislativa a próprios, vias e logradouros públicos.

Portanto, diante do exposto e por força do artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva **recebe o presente projeto** para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo às Comissões Permanentes e a Procuradoria Jurídica as análises e pareceres de praxe.

Carambeí, 30 de Julho de 2020.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

ELIO ALVES CARDOSO
Vice-Presidente

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
1º Secretário

JOÃO ESMAEL PENTEADO
2º Secretário